

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA № 218/2023** 

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 13, inc. I, "b" da Lei Complementar Municipal 008/2022, ao servidor **JOSÉ LUIZ COCATE**, CPF nº 262.030.736-87, no cargo efetivo de Professor, Matrícula 110565, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2023.

Tocantins, 12 de junho de 2023

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal

nador(a) do Gabineto

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em